

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO №. 003/2018 - PROEX

ADOTA OS PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE PORTARIA REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE EXTENSÃO DOS CENTROS E SUAS ALTERAÇÕES.

O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Resolução Nº 064/2009-CEPE, de 8 de abril de 2009, que estabelece a constituição e as atribuições da Comissão de Extensão dos Centros, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);
- que os trâmites para confecção de Portarias de Constituição de Comissão de Extensão não estão definidos nas normas vigentes institucionais;
- maior fluidez e desburocratização dos trâmites na confecção das Portarias de Constituição das Comissões de Extensão dos Centros;

INSTRUI:

- 1) Passam a ser de competência do Centro Afeto a <u>EMISSÃO DAS PORTARIAS</u> de Constituição de Comissão de Extensão dos Centros e suas alterações;
- 2) A Secretaria Geral da Reitoria deixa de ser a instância competente para a emissão destas portarias;
- 3) As novas portarias emitidas deverão, obrigatoriamente, ter uma cópia encaminhada via protocolo à PROEX, apenas para registro e arquivamento;
- 4) Os procedimentos referentes à constituição das comissões continuam seguindo as normas definidas na Resolução Nº 064/2009-CEPE.
- 5) Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Cascavel, 11 de junho de 2018.

SANDRA REGINA BELOTTO Pró-Reitora de Extensão